

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 875650/2018/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE TIJUCAS, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE TIJUCAS, inscrito no CNPJ sob o nº 82.577.636/0001-65, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 875650/2018/MDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 875650/2018/MDR/CAIXA, de 19/11/2018, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional, que passa(m) a ter a seguinte redação:

“V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 3.512,93 (três mil e quinhentos e doze reais e noventa e três centavos).

Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 464.465,31 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Florianópolis, _____, 04 de Agosto de 2020
Local/data

LEILA BEATRIZ DA SILVA
STOCCO:88905845991

Assinado de forma digital por LEILA
BEATRIZ DA SILVA
STOCCO:88905845991
Dados: 2020.08.04 16:26:26 -03'00'

ELOI MARIANO
ROACHA:21607605953

Assinado de forma digital por ELOI
MARIANO ROACHA:21607605953
Dados: 2020.08.04 15:07:40 -03'00'

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE
Nome: LEILA BEATRIZ DA SILVA STOCCO
CPF: 889.058.459-91

Assinatura do CONTRATADO
Nome: ELOI MARIANO ROCHA
CPF: 216.076.059-53

